

EDITAL Nº 01/2019
CONSULTA PARA INDICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM JORNALISMO

O Colegiado do curso de Bacharelado em Jornalismo da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o processo de consulta para a escolha da Coordenação do curso, conforme disposto no presente Edital.

1. Dos candidatos

- 1.1. Para se candidatar aos cargos de Coordenação e Subcoordenação de curso, os docentes deverão compor o Colegiado do curso e estar em exercício no curso;
- 1.2. Ao se inscrever para Coordenação e Subcoordenação de curso, os candidatos se obrigam, caso eleitos, a atender a todas as atribuições e deveres do cargo de Coordenação.

2. Do mandato

- 2.1. O mandato da Coordenação de curso será de 2 (dois) anos, a partir da divulgação do resultado final da consulta, permitida uma recondução por igual período;
- 2.2. A Coordenação de curso será indicada pelo Colegiado de curso para mandato de mais dois anos nos seguintes casos:
 - de cursos recém-criados ou com até dois anos de implantação;
 - de não surgirem candidatos ao cargo após o prazo de inscrição estabelecido pelo presente Edital;
 - de a proporção dos votos nulos for superior a 50% dos votos válidos.
- 2.3. No caso de vacância do cargo por qualquer motivo, o Colegiado do curso terá um prazo de 30 dias para proceder a um novo processo de consulta.

3. Dos eleitores

- 3.1. Terão direito a votar, mediante apresentação de documento de identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação expedido pela Unidade):
 - Todos os docentes que compõem o Colegiado do curso de Jornalismo e que ministram disciplinas no curso e estão em efetivo exercício no campus ou na unidade de oferta do curso;
 - Representantes dos discentes regularmente matriculados no curso (conforme item 5.2 deste edital).

4. Da Comissão de Consulta

4.1. A condução do processo de consulta será realizada por comissão indicada pela Diretoria Acadêmica.

4.2. A Comissão de Consulta será composta por um docente que não tenha interesse em se candidatar ao cargo, por servidores administrativos e por um representante do corpo discente, sendo estes definidos pela Diretoria Acadêmica.

4.3. A Presidência da consulta estará a cargo do docente, que deverá fazer parte da referida Comissão.

4.4 Compõem a Comissão de Consulta:

- Richardson Nicola Pontone – Presidente da Comissão de Consulta.
- Acsa Vitória Alves – Represente do corpo discente.
- Janaína Wyra Abrantes Franco e Geralda Sionária Silva Simões – Servidoras administrativas – Consultoras do processo.

5. Do processo de consulta

5.1. O processo de consulta para Coordenação de curso dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo e não serão permitidos votos cumulativos nem por procuração.

5.2 Atribuições dos pesos:

- A representação do corpo DISCENTE seguirá o Art. 89 – § 1º do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais – TEXTO APROVADO PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM 2/10/2012 e PELO DECRETO Nº 46.352, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, em que o corpo discente terá representação estudantil que será de dez por cento do número de docentes do Colegiado do curso e de acordo com o Art. 114 § 4º, que rege o cálculo de proporcionalidade de representação percentual do corpo DISCENTE da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 374/2017, de 26 de outubro 2017, definindo que, quando o cálculo da representação DISCENTE resultar em fração, o número de representantes será o inteiro imediatamente superior.
- Os demais votos serão do corpo DOCENTE que compõe o Colegiado do curso.

5.3. a) Inscrição de candidatos(as):

Mediante e-mail enviado diretamente para a Comissão de Consulta: humanas.divinopolis@uemg.br.

Obs.: a chapa concorrente, composta por coordenador(a) e subcoordenador(a), deve enviar os nomes completos, com e-mail e telefone, para a Comissão de Consulta, que oficialmente responderá ao e-mail original.

5.4. A inscrição será das 8h do dia 8/10/2019 até as 18h do dia 9/10/2019.

5.5. A exposição da apresentação da proposta de cada chapa concorrente será entre os dias 10/10/2019 e 16/10/2019, sendo 20 minutos para cada chapa concorrente. Posteriormente, será concedido um período de perguntas aos candidatos.

5.6. A votação será nos dias 22 e 23/10/2019, das 8h às 12h e das 14h às 20h, na Secretaria das Coordenações dos cursos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (sala 305).

5.7. A Comissão de Consulta deverá confrontar a quantidade de cédulas depositadas com a quantidade de assinaturas na lista de votantes.

5.7.1. A Comissão de Consulta registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, os votos brancos e os votos nulos.

6. Da apuração e do resultado

6.1. São considerados votos válidos:

- os votos a candidatos.

6.2. Os votos brancos e nulos serão excluídos ao término da apuração.

6.3. Será designado para a função de Coordenação do curso o candidato que obtiver a maior proporção de votos válidos. Caso a proporção de votos nulos seja maior do que 50% dos votos válidos, a Coordenação do curso será indicada pelo Colegiado do curso.

6.4. No caso de empate, a Comissão de Consulta procederá ao desempate, observando os seguintes critérios, nesta ordem:

- maior idade;
- maior titulação acadêmica;
- maior tempo de docência na instituição.

6.5. A divulgação e comunicação formais dos resultados da consulta serão de responsabilidade da comissão designada para conduzir o processo de consulta.

6.6. A apuração será realizada no dia 24/10/2019, das 9h às 11h, na Secretaria das Coordenações dos cursos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (sala 305), pelos membros da Comissão de Consulta e com a presença de fiscais, que serão indicados pelos candidatos, sendo um para cada candidato.

6.7. O resultado será divulgado no dia 24/10/2019, nas Coordenações dos cursos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (sala 305) e no site da UEMG.

6.8. Caso haja somente uma chapa inscrita, os candidatos serão referendados por aclamação em Colegiado.

7. Dos recursos

7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento poderão ser feitas pelo candidato e consultadas e dirigidas à Comissão de Consulta.

7.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Consulta, observado o prazo máximo de 24 horas da divulgação do resultado das eleições.

7.3. Recebidas as interposições de recursos, a Comissão de Consulta terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do curso.

ANEXO I

Cronograma geral do Processo de Consulta para a função de Coordenação do curso de Jornalismo

Atividade	Local	Período
Inscrição dos candidatos à Coordenação e Subcoordenação de curso – mediante e-mail	Para o e-mail humanas.divinopolis@uemg.br	8 e 9/10/2019 Das 8h às 18h
Oficialização e divulgação das inscrições	Coordenações dos cursos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (sala 305) – por e-mail	10/10/2019
Período de campanha para apresentação das chapas e das suas propostas		10 a 16/10/2019, das 10h30 às 11h30
Votação	Coordenações dos cursos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (sala 305)	22 e 23/10/2019, das 8h às 12h e das 14h às 20h
Apuração dos resultados	Coordenações dos cursos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (sala 305)	24/10/2019, das 9h às 11h
Divulgação dos resultados	Coordenações dos cursos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (sala 305) e site da UEMG	24/10/2019
Recursos (por escrito e assinado)	Coordenações dos cursos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (sala 305)	25/10/2019
Homologação do resultado final	Coordenações dos cursos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (sala 305) e no site da UEMG	29/10/2019

A Comissão de Consulta se resguarda no direito de, em caso de impossibilidade de estar presente em alguma das etapas, realizar a indicação por escrito de um membro substituto de igual função acadêmica.

Richardson Nicola Pontone
 Presidente da Comissão de Consulta para a
 Coordenação do curso de Jornalismo / MASP 14151583

ANEXO 2

Ata do Processo de Consulta para a função de Coordenação do curso de Jornalismo

Às _____ do dia __ de _____ de 2019, iniciou-se o período de votação do Processo de Consulta para escolha da Coordenação do curso de Jornalismo da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Divinópolis.

A quantidade de eleitores docentes aptos a votar foi de ____ e a quantidade de eleitores discentes aptos a votar foi de _____, conforme a lista de presença de votação. A votação foi encerrada às _____, do dia ____ de _____ de 2019, quando foi realizada a abertura da urna. Após a conferência da quantidade de votos depositados com a quantidade de votantes e a apuração dos votos, constataram-se ____ abstenções, ____ votos válidos, ____ votos brancos e ____ votos nulos, assim distribuídos:

	Candidato A	Candidato B	Candidato C	Branco	Nulos	Abstenções
Docentes:						
Discentes:						

Candidato(a)	Proporção (%)
Candidato A:	
Candidato B:	
Candidato C:	
Branco:	
Nulos:	
Abstenções:	

Resultado final:

Richardson Nicola Pontone
 Presidente da Comissão de Consulta para a
 Coordenação do curso de Jornalismo / MASP 14151583